



**LEI N° 2.506/2025**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Dartagnan Calixto Fraiz**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.233/2021, de 10 de dezembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2025, Lei nº 2.407 de 02 de julho de 2024, mediante a criação de projeto atividade e código reduzido, que abaixo segue; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2025, Lei nº 2.423 de 20 de dezembro de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.1034 - Convênio nº 1652/2025 - SECID - Aquisição de Pick-Up.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 00263 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 5.913,67 (cinco mil novecentos e treze reais e sessenta e sete centavos).

Código reduzido - 00264 - 00282 - 1005/03/99/01/01 - Convênio nº 1652/2025 - SECID - Aquisição de Pick-Up.

Valor R\$ 118.273,33 (cento e dezoito mil duzentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação a ser provocado por conta do repasse a ser realizado do Município pela Secretaria de Estado das Cidades “SECID”, no valor de R\$ 118.273,33 (cento e dezoito mil duzentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), por meio do Convênio nº 1652/2025 e contrapartida no valor de R\$ 5.913,67 (cinco mil novecentos e treze reais e sessenta e sete centavos) será custeada pelo remanejamento que abaixo segue:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 03 - Secretaria de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2004 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00340 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).



---

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, 17 de dezembro de 2025.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**Prefeito Municipal**

